



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 1.964, DE 21 DE MAIO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Paiolino, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolino no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), objetivando atender as festividades culturais daquele bairro rural, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art.2º - O Conselho deverá prestar contas de suas despesas em até 60 (sessenta) dias.

Art.3º-As despesas decorrentes da presente ocorrerão pela dotação nº 02.02.04.122.003.2.181.33.50.42.00 (62).

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, aos 21 dias do mês de maio de dois mil e quinze.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/15  Chefe de Gabinete.